

LEI Nº 381

DE 13 DE DEZEMBRO DE 1994

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BRETINHO DE CANA-BRAVA, COM SEDE NESTE MUNICÍPIO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º: - FICA DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BRETINHO DE CANA-BRAVA, NESTE MUNICÍPIO.

ART. 2º: - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º: - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1994.



JOAQUIM GONÇALVES SOBRINHO
- PREFEITO MUNICIPAL -

MURILO DE OLIVEIRA
- SEC. DE GOVERNO -